



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 139/2007

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual, e, considerando a necessidade de aquisição de imóveis para alocar Secretarias Municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas, para sob a presidência do primeiro deles, avaliar para fins de desapropriação amigável ou judicial as seguintes áreas:

Um Lote de terreno urbano, objeto da matrícula nº 2247/1, situado neste Município de Pirai do Sul, Paraná, esquina entre as ruas Jorge Vargas e 15 de Novembro, com área total de 294,00 m2, contendo uma casa de alvenaria com 238,00 m2.

Um Lote de terreno urbano, objeto da matrícula 2199/1, situado neste Município de Pirai do Sul, Paraná, Localizado na Rua Jorge Vargas, s/n., com área total de 140,00 m2, contendo uma casa de alvenaria de 65,42 m2.

ALAOR FERREIRA MAINARDES JÚNIOR, Engenheiro Civil;
ROSIVAL JOSÉ CARNEIRO, Analista de Tributos;
DALNEI JOSÉ MACIEL BUENO, vereador;
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, Servidor Público;
VIVIANE MARIA RIBAS DE SOUZA, Topógrafo.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de dez dias contados da publicação do presente decreto para entrega dos laudos de avaliação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 18 de setembro de 2007.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal